
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044003439
INTERESSADO: CEPI Amélia Issa
ASSUNTO: Informação

DE: 11/09/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 482/2018

1. Histórico

A **Escola Estadual Amélia Issa**, localizada na Praça Ablon Borges, S/N, Centro, Orizona/GO, por meio de sua diretora, solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento, fl. 02;
- ✓ Lei Nº 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 03/12.

2. Análise

A **Escola Estadual Amélia Issa** obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 72, de 08 de março de 2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2021. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei Nº 19.687/2017 alterou o nome de “**Escola Estadual Amélia Issa**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Amélia Issa**”.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação da “**Escola Estadual Amélia Issa**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Amélia Issa**”, localizada na Praça Ablon Borges, S/N, Centro, Orizona/GO.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003439
INTERESSADO: CEPI Amélia Issa
ASSUNTO: Informação

DE: 11/09/2018

- Manter a Resolução CEE/CEB N. 72, de 08 de março de 2018, que recredenciou a unidade escolar até 31 de dezembro de 2021.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.



Maria Ester Galvão de Carvalho
Presidente da Câmara de Educação Básica